

163406

# CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direito que entre si celebram de um lado a Banda "CAFUNÉ", e do outro lado VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direito "CAFUNÉ", representado neste ato pelo sr **FÁBIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES**, inscrito sob o nº de CPF:926.008.753-87, e RG:077.937.472.023-7 SSP/MA domiciliado na Rua João Crisóstomo e Silva, Bairro: Ininga, CEP: 64049-720, Teresina-PI, doravante denominado de **CEDENTE** e de outro **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.041.720/0001-44, situada na AV. Antonio Carlos Magalhães, N° 2671, Sala 1204, Cep: 40.280.-900, Brotas Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr.**VALMIR ANTONIO DA SILVA**, CPF:879.616.955-91, chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos seus representantes legais têm entre si, justos e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo da Banda "**CAFUNÉ**" para apresentação artística, a que tem exclusividade do dia 01 de Janeiro 2024 a 01 de Janeiro de 2025, em todo território nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **EXCLUSIVIDADE** será desfeita a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes interessadas. De acordo manifestação do **CEDENTE**, representante do artista "**CAFUNÉ**"

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que procede a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, igualmente atendendo ao que dispõe a **LEI 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Partes aos contratantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por conta da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchida todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença de duas testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de JANEIRO de 2024.

3º OFÍCIO

*[Signature]*  
FÁBIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES

2º Ofício de Notas  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 528651  
RECONHECIMENTO NO VERSO  
*[Signature]*  
VALMIR ANTONIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Marcia da Costa e Silva  
Escritora  
3º Ofício Timon

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br  
Fone: (99) 3326-1966 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440  
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

*[Signature]*  
Daniela Virginia da Silva  
Cpf: 015.902.845-00

Reconheço por autenticidade a firma de: FÁBIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES  
Marcia da Costa e Silva - Escritora  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR0307673DAJGH3PMJ00AX06  
Data/Hora: 23/01/2024 10:17:20 Ato: 13.17.2  
Parte(s): FÁBIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES,  
Total R\$ 8,25, Emol. R\$ 5,85 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-1966  
Av. Presidente Médici, 689

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 528651

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Torquato Neves, 1196 - Est. Cristóvão César - 1º andar - Carneiros das Avencas - CEP: 41925-020 - Tel: (71) 3038-3000

Protocolo: 00163406 - Registro: 00528651

O QUE CERTIFICO 30/01/2024  
Emol: R\$ 44,72 FECON: R\$ 12,22 Def.: R\$ 1,78  
Tx Fiscal: R\$ 31,76 Tx. PGE: R\$ 1,19 FMMPBA:  
R\$ 0,93 Total: R\$ 92,60  
DAJE 166749 Série: 002 Emissor: 1588  
SELO 1666 AB206009-6 Valid: AFR9FILV09  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Suely Cristina Marques da Costa*  
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Marla Lutz dos Santos Silva Abbehusen - Oficial



REGISTRO Nº: 528651

TABELIONATO DE NOTAS  
Gabriella F.S. L. Chazin  
Ecrevente

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA  
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-3026

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de  
VALMIR ANTONIO DA SILVA - 5367

Fmnl: R\$3,19 Fix: R\$2,26 FEC: R\$0,87 Def: R\$0,00  
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,07 Total: R\$5,60  
Selo(s): 1602.AB064262-7

Em Testemunho ( ) da verdade  
Gabriella Fernandes dos Santos de Lima Chazin - Ecrevente  
SALVADOR - BA 30/01/2024  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

